

CAMPO DE TÊNIS DA QUINTA DAS FLORES REGULAMENTO E TAXA DE UTILIZAÇÃO

PREÂMBULO

O Campo de Ténis da Quinta das Flores é um recinto público, de piso rápido, propriedade do Município de Sintra, competindo à Junta de Freguesia de Massamá (JFM) a sua manutenção e gestão.

Nesta medida, tendo em vista regular a sua utilização e assegurar as condições de funcionamento, são estabelecidas as seguintes normas:

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Campo de Ténis está disponível todos os dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, com excepção das 2.^{as} Feiras (dia de encerramento), nos seguintes horários:

VERÃO	INVERNO
<ul style="list-style-type: none">• Abertura 9H30• Fecho 20H00	<ul style="list-style-type: none">• Abertura 9H30• Fecho 18H00

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

- A marcação do campo só pode ser efectuada por maiores de 18 anos;
- A utilização do campo de ténis está sujeita à posse do cartão de utente, conforme modelo em anexo, e à aquisição prévia das horas de utilização, que se efectua nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia. A marcação do campo pode ser efectuada no local, junto do vigilante do parque ou pelo telemóvel nº 961 346 987.
- As marcações são efectuadas para períodos de 60 minutos;
- Qualquer jogador que termine o seu tempo de utilização e queira jogar novamente, ficará sujeito a novo regime de marcação e ao devido pagamento de nova taxa de utilização;
- Para a utilização do campo é exigido calçado adequado;
- A JFM reserva-se no direito de, em qualquer altura, proceder à reserva do campo para as actividades por si promovidas ou apoiadas;
- Não é permitida a prática de lições de ténis, sem a prévia autorização da JFM;
- A JFM não se responsabiliza por quaisquer objectos deixados nas instalações;
- Não é permitida o acesso de animais no recinto do campo de ténis;
- Eventuais normas omissas do presente regulamento, e sempre que as circunstâncias o exigirem, serão objecto de apreciação pela JFM.

3. TAXA*

a) A utilização do campo de ténis está sujeita ao pagamento de uma taxa que terá o valor, por hora, de:

- I. € 4,00 – Utentes eleitores recenseados na Freguesia de Massamá ou seus descendentes, no caso de menores;
- II. € 5,00 – Outros utentes.

b) Para as actividades apoiadas pela Junta de Freguesia, o valor da taxa de utilização será afectada de uma redução de 20%.

* Nota: Em virtude de os balneários do edifício de apoio ainda não estarem disponíveis, a taxa a cobrar pela utilização do campo de ténis não inclui o duche. Uma vez criadas as condições para a utilização completa dos balneários, a JFM reserva-se no direito de actualizar as taxas.

4. O presente Regulamento foi aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada aos 14 de Novembro de 2007 e pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada aos 20 de Dezembro de 2007.

Sede da Junta de Freguesia, 22 de Dezembro de 2007

O Presidente da Junta



José Pedro Matias